

**LEI MUNICIPAL Nº 3701, DE 09/11/2010  
PROJETO DE LEI Nº 3951, DE 04/11/2010**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3606, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA LEGÍTIMO DONO PARA REGULARIZAÇÃO EDÍLICIA E FUNDIÁRIA E CONCESSÃO DE ANISTIA PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E OBRAS CONSIDERADAS IRREGULARES OU CLANDESTINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificadas as redações dos incisos I e II do parágrafo 2º, do Art. 3º, da referida Lei Municipal nº 3.606, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 3º .....

§ 1º .....

§ 2º .....

I. Para abertura de protocolo com a respectiva documentação exigida pelo DEPLAN (Departamento de Planejamento da Prefeitura – Obras), até o dia 31/03/2011 (trinta e um de março de 2011);

II – Para apresentação ou reapresentação de projetos previamente analisados e aguardando aprovação, entre os dias 01/04/2011 a 31/05/2011 (primeiro de abril de 2011 a trinta e um de maio de 2011).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de novembro de 2010.

AUTOR: Comissão de Justiça, Finanças e Legislação. Vers.: Walker Américo Oliveira/Edson Ferreira da Silva/ Sérgio Aparecido Gomes – Membro

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE